



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.485/2022/CMMB

Matias Barbosa, 01 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº. 45/2022 que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar as Dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências" e no Projeto de Lei nº. 46/2022 que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências".

Ressalto que, conforme dispõe o Art.58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Italo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.

José Carlos de Souza Paschoa

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

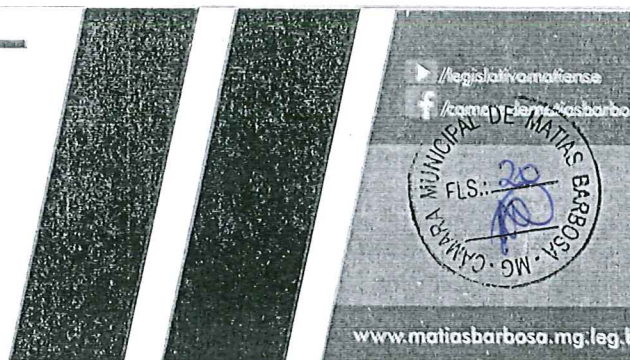
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº. 069/2022/CLJR

Matias Barbosa, 01 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº. 45/2022 que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar as Dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências" e no Projeto de Lei nº 46/2022 que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

José Carlos de Souza Paschoa
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
01/08/22